



LEI Nº 292/2006, DE 30 DE OUTUBRO DE 2006.

EMENTA: Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal concessão de um (01) aluguel de imóvel, em regime de comodato e das outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a concessão de um aluguel do imóvel situado á avenida Boca Belo, 49, Centro – Pedra Branca – Ceará, destinado a instalação da Empresa Moto Cedro Comercial de Motos LTDA, com CNPJ sob o nº 06.868.954/0004-40.

Art. 2º - Contrato de Locação do Imóvel situado na Avenida Doca Belo, 49, Centro – Pedra Branca – Ceará, destinado a instalação da Empresa Moto Cedro Comercial de Motos LTDA, será pela Locatária, Prefeitura Municipal de Pedra Branca ao Locador, Manoel Messias Cavalcante Batista Junior um valor mensal de R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

Art. 3º - O contrato firmando entre a Locatária e o Locador encontra-se em vigência desde o dia 02 de janeiro de 2006 conforme fundamento no Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Art. 4º - Está concessão em Regime de Comodato, será por um período de até o dia 31.12.2008, a partir da data da publicação da referida Lei.

Art. 5º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2006.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, 30 DE OUTUBRO DE 2006.

ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES
Prefeito Municipal



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE Nº 3010002/06

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, Inciso X da Constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal Nº 062/99 de 19 de Abril de 1999, RESOLVE publicar, mediante a fixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizada à Rua José Joaquim de Souza, Nº 10 – Centro, A lei Nº 292/2006, de 30 de Outubro de 2006.

Publique – se

Divulgue – se

Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca aos 30 de Outubro de 2006.

ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES
Prefeito Municipal